



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 00502/13

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 03211/2016

1. PROCESSO TC N.º: 00502/13

2. ORIGEM: Instituto de Previdência do Município do Conde - IPM.

3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

3.1. APOSENTANDO(A):

3.1.1. NOME: Maria Amélia Silva dos Santos.

3.1.2. QUALIFICAÇÃO: Professora, matrícula n.º 75, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município.

3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO: 30 anos, 0 mês e 28 dias

3.1.4. IDADE: 50 anos.

3.2. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c § 5º, art. 40 da CF.

3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 01/11/2012, retificada em 05/11/2015.

3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO: D.O.M. edição de 06/11/2012, republicada em 13/11/2015

3.5. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do IPM.

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, opina pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria Amélia Silva dos Santos, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 06 de outubro de 2016.

Assinado 10 de Outubro de 2016 às 10:15



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 7 de Outubro de 2016 às 11:31



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 10 de Outubro de 2016 às 11:39



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO